A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4832 ***,DE*** 25 ***DE*** novembro ***DE 2019.***

Ementa: Altera dispositivos da Lei nº 4462/2015.

Art. 1.º - O *§ 1º do* art. 4.º da Lei n.º 4462, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

§ 1º – A presidência será exercida por um dos membros representantes da sociedade civil e o secretariado por um dos representantes do Governo Municipal, ambos escolhidos por seus pares. "

Art. 2º - O *§ 1º do* art. 7.º da Lei n.º 4462, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

§ 1º – O COMSEA terá a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Secretaria Geral;

IV – Secretaria Executiva."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 ***DE*** novembro ***DE2019.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A Voz da cidade
Edição: 26/11/19, Nº 15554